



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº **49 /2018/DURB/DIPU/GAMOT**

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: NIPG N.º 16378/18

Requerimento N.º:

Titular do Processo: Câmara Municipal de Setúbal

Requerente: DIPU/GAMOT

Local: Urbanizações do Vale Ana Gomes e da Serralheira

Freguesia: Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra

O Técnico: Fernando Carlos

Data: 08/10/18

PROPOSTA DE: ESTUDOS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEIS, NAS URBANIZAÇÕES DO VALE ANA GOMES E DA SERRALHEIRA.

No âmbito da avaliação à segurança rodoviária e pedonal, nas Urbanizações do Vale Ana Gomes e da Serralheira, formulam-se as seguintes observações:

1 – Os arrumamentos das Urbanizações em referência apresentam, na sua generalidade, perfis transversais muito reduzidos, não contemplando parques de estacionamento automóvel, ao longo dos seus traçados.

2 – Havendo que promover o estacionamento e melhorar a segurança rodoviária, foram elaborados os presentes estudos, tendo-se levado a efeito as suas apreciações e análises, a várias reuniões realizadas com os moradores de ambas as Urbanizações e a Junta de Freguesia local.

3 – Dessa discussão conjunta, foram definidos os sentidos de trânsito a adotar e as zonas de estacionamento a implementar.

Assim, propõe-se a implementação dos Estudos de Circulação e Estacionamento para as Urbanizações Vale de Ana Gomes e Serralheira, constantes das plantas anexas, representando estes a sinalização vertical e horizontal que uniu os consensos, visando a segurança rodoviária e pedonal.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da Junta de Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA